



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO FELIPE SOUZA

Requerimento Nº 2754	Data: 19/06/2024
Autor:	Deputado Felipe Souza - PRD
Assunto:	Requer à mesa diretora, na forma regimental, seja encaminhada indicação ao Governo do Estado do Amazonas, na pessoa do Excelentíssimo Senhor governador Wilson Miranda Lima e à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania SEJUSC, na pessoa da Excelentíssima Senhora Jussara Pedrosa Celestino da Costa, INDICATIVO para que seja analisada a viabilidade de uma Ação Itinerante nos municípios do Amazonas com a finalidade de levar atendimento multidisciplinar para crianças autistas.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Deputados,
Senhoras Deputadas,

O presente indicativo requer a implementação de uma Ação Itinerante no Estado do Amazonas para facilitar o acesso a identificação, o diagnóstico, tratamento e esclarecimentos a pacientes com TEA e que devido a localidade onde moram tem dificuldade de acesso a atendimentos especializados na capital do estado.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que afeta o desenvolvimento neurológico e comportamental de crianças e adolescentes. O diagnóstico precoce é fundamental para o sucesso do tratamento e para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas e de suas famílias. No entanto, muitos municípios do Estado do Amazonas não dispõem de recursos para realizar o diagnóstico precoce, especialmente em regiões de difícil acesso, o que prejudica o tratamento.

Importante frisar que quanto mais cedo uma criança autista receber intervenção, maiores são as chances de progresso. O diagnóstico precoce permite que a intervenção seja iniciada em idades mais jovens, quando o cérebro ainda está em desenvolvimento, proporcionando melhores resultados no desenvolvimento das crianças.



A Ação itinerante visa atender essa necessidade de forma célere, possibilitando um atendimento digno e especializado com uma equipe multidisciplinar formada por pediatras, neurologistas, psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, nutricionistas, assistentes sociais, entre outros profissionais.

O principal objetivo é garantir atendimento e fornecer informações, orientações e acolhimento às famílias do TEA. Poderá ser disponibilizado também o acesso a orientação jurídica e cadastro para emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea). Bem como informações sobre o Benefício de Prestação Continuada, sobre o Passe Legal, benefício de gratuidade no transporte rodoviário intermunicipal, e sobre a isenção do pagamento de IPTU, a isenção do IPVA para veículo do responsável, a Tarifa Social de energia elétrica, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e informações sobre o credenciamento que autoriza o estacionamento em vaga especial.

Portanto, a ação visa ampliar a oferta de atendimento especializado e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos autistas e de seus familiares, proporcionando uma sociedade mais igualitária e justa.

Importante destacar que, a lei 12.764/2012 prevê o diagnóstico a intervenção precoce como direitos fundamentais da população. Assim, as características das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, sua condição clínica, potenciais de desenvolvimento, tecnologias assistivas e educacionais, aspectos referentes a saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer que compõe boa parte das políticas públicas, entre outras questões que, em paralelo com o atendimento educacional especializado e o suporte familiar e terapêutico, são condições preponderantes para a efetiva inclusão.

Nesse contexto, reestruturar as políticas públicas para o alcance da garantia de direitos no campo da saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer, é pilar deste processo inclusivo. Promovendo uma desburocratização e facilitando o acesso com mais agilidade e efetividade dos processos de diagnósticos e intervenção.

Diante da relevância deste tema, conto com a compreensão dos meus pares para a aprovação deste Requerimento de Indicação.

PLENARIO RUY ARAUJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2024.

Deputado FELIPE SOUZA - PRD
3º Vice-Presidente





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - EM 19/06/2024 12:07:00

